Juiz de Fora
Prefeitura

Memorando 8- 9.178/2021

De: Flávia L. - SEAPA - DSANS

Para: DACOL - Departamento de Acompanhamento Legislativo - A/C Aline L.

Data: 02/06/2021 às 11:15:47

Setores (CC):

SEAPA, DACOL

Setores envolvidos:

SAS, SAS - SSPPS - DPB, SAS - SSPPS - DPE, SEAPA, SEAPA - DSANS, DACOL

Pedido De Informação nº 121/2021

Prezada Aline,

Segue resposta do Ofício referente ao Pedido de Informações n° 000121/2021 de autoria dos Vereadores João Wagner Antoniol, Kátia Franco Protetora, Tallia Sobral e Bejani Júnior acerca da situação de Segurança Alimentar no Município:

Após reforma administrativa da Prefeitura de Juiz de Fora em 31 de janeiro de 2021 (Lei n° 14.159), que promoveu a reorganização da estrutura administrativa das pastas, foi regulamentada a organização e as atribuições da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA) através do Decreto n° 14.352 de 19 de fevereiro de 2021 com a criação do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (DSANS) que possui como principal atribuição planejar, coordenar, executar e avaliar a implementação de políticas públicas relativas à segurança alimentar e nutricional sustentável no âmbito da agricultura, sobretudo a familiar, pecuária e abastecimento em articulação com demais Secretarias da Prefeitura de Juiz de Fora.

Como se trata de um Departamento novo, ainda não foi possível consolidar dados referentes à segurança alimentar no município. As ações desenvolvidas no momento estão direcionadas para o abastecimento alimentar de grupos vulneráveis da população de Juiz de Fora. O abastecimento é realizado através de demanda apresentada pela Secretaria de Assistência Social com o fornecimento de alimentos estocáveis e perecíveis para instituições sociais do município; entrega de cestas básicas aos beneficiários cadastrados pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e refeições distribuídas e comercializadas no Restaurante Popular Yedda Duarte Gomes no bairro Centro e seu anexo no bairro Benfica, Restaurante João Batista Ribeiro. Destaca-se as principais ações desenvolvidas:

COMSEA, SISAN, CAISAN, POLÍTICA E PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL: O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA-JF) é um órgão colegiado, normativo, consultivo e deliberativo de controle social e vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Já está sendo providenciado o Termo de Adesão ao Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e a retomada da funcionalidade da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) para construção participativa do Plano e a Política de Segurança Alimentar do município a partir de deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional com o estímulo à integração de esforços entre Órgãos Governamentais e sociedade civil.

RESTAURANTE POPULAR: A comercialização diária nos dois equipamentos é estimada em um quantitativo total de até 2700 refeições. Além disso, são fornecidos um quantitativo de até 300 refeições para população

Assinado por 1 pessoa: FLÁVIA JESUS LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A5F0-C7A7-8762-E495

regularmente cadastrada pela Secretaria de Assistência Social.

FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS: É fornecido mensalmente uma quantidade de no mínimo 1000 cestas básicas aos beneficiários cadastrados regularmente nos Centros de Referência e Assistência Social (CRAS).

ABASTECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES SOCIAIS: Com o objetivo de promover o acesso a uma alimentação saudável e equilibrada, a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento realiza fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis para o abastecimento de instituições sociais referenciadas pela Secretaria de Assistência Social (Casas de Passagem, Abrigos, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo). São atendidos cerca de 5749 indivíduos (crianças, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência e em situação de rua) nas instituições sociais com o fornecimento de uma quantidade média de 6174 refeições diárias.

Ressalta-se que as ações de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolvidas pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento estão alinhadas com a Lei Orgânica do Município, Artigos n° 104, 105 e 106 e tem como propósito principal, não somente possibilitar o acesso a alimentação para combate a fome, mas principalmente promover a Segurança Alimentar na produção, comercialização e distribuição de alimentos em qualidade e quantidade adequadas e de forma permanente. O cenário de crise sanitária atual gerado pela pandemia da Covid-19 acentua a condição de insegurança alimentar e nutricional pelo agravamento da situação de pobreza, da fome e da falta de acesso aos alimentos, assim como pelo excesso do consumo de alimentos considerados não saudáveis e por isso as ações precisam estar focadas na articulação de estratégias que promovam a soberania alimentar e a formação de sitemas alimentares mais saudáveis e sustentáveis.

Atenciosamente,

Flávia Leite

Gerente do Depto de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável DSANS / SEAPA

Assinado por 1 pessoa: FLÁVIA JESUS LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A5F0-C7A7-8762-E495